

DECRETO Nº 3486/80
de 06 de novembro de 1.980

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$.
3.000.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos no uso de suas atribuições que lhe conferem o Ítem I do artigo 4º e artigo 5º da Lei nº 2249, de 22 de novembro de 1979, e artigo 39, Ítem V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, um crédito adicional, no valor de Cr\$ 3.000.000.00 (três milhões de cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

| | | |
|------------------|---------------------------------------|--------------|
| 7 | Departamento de Serviços Municipais | |
| 7.20 | Divisão de Transportes e Equipamentos | |
| 7.20-03070212.23 | Combustíveis e Lubrificantes | |
| 7.20-3.1.2.0 | Material de Consumo | 3.000.000,00 |

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, correrá por conta do excesso de arrecadação prevista para o corrente exercício.

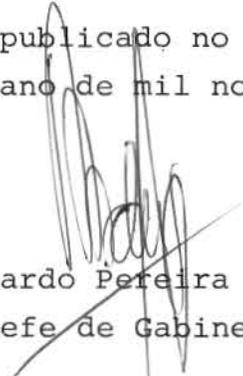
Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor - na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
06 de novembro de 1980.



Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, aos seis dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta.



Luiz Eduardo Pereira Rodrigues
Chefe de Gabinete